

EDITAL Nº. 031 de 02 de agosto de 2012.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IF-SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/93 e demais alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011, e da Portaria nº 1.738 de 9/12/2011, publicada no DOU de 13/12/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de **Professor Temporário**, a fim de suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, de Orçamento e Gestão e da Educação.

1 – Dos Requisitos

1.1 – A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento na data de inscrição dos seguintes requisitos:

a – Ser brasileiro nato ou naturalizado no termos do art. 12, inciso I alínea a, b, e c e II, alíneas a, b e c e II, alíneas a e b, §1º da Constituição Federal;

b – Estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos e quites com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

c – Ser portador de diploma ou certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;

d – Ter a idade mínima de 18 anos, para ambos os sexos;

e – Os professores temporários, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supra mencionada, submeter-se-ão em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do IF-SC;

f – Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição satisfazia a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquele período.

2 – Campus de Exercício/Requisitos/Remuneração

2.1 – A carga horária poderá ser de 40 (quarenta) horas semanais ou 20(vinte) horas semanais conforme as vagas previstas neste edital, **podendo ser alterada a critério da administração**. A remuneração, de acordo com a titulação, incluindo vencimento e gratificações, consta na tabela abaixo:

Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

Titulação	Classe / Nível	Vencimento Básico (VB)	RT ¹	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	D1	2.215,54	-	R\$ 304,00	2519,54

Aperfeiçoamento	D1	2.215,54	58,74	R\$ 304,00	2578,28
Especialização	D1	2.215,54	140,87	R\$ 304,00	2660,41
Mestrado	D1	2.215,54	678,75	R\$ 304,00	3198,29
Doutorado	D1	2.215,54	1.610,35	R\$ 304,00	4129,89

Carga horária de 20 (vinte) horas semanais

Titulação	Classe / Nível	Vencimento Básico (VB)	RT ¹	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	D1	1.597,92	-	R\$ 152,00	1749,92
Aperfeiçoamento	D1	1.597,92	54,28	R\$ 152,00	1804,20
Especialização	D1	1.597,92	113,88	R\$ 152,00	1863,80
Mestrado	D1	1.597,92	182,60	R\$ 152,00	1932,52
Doutorado	D1	1.597,92	619,86	R\$ 152,00	2369,78

Observações:

1 – Retribuição por Titulação. Essa retribuição está sujeita à aprovação pelo órgão competente da instituição e somente após a sua aceitação será creditada à folha de pagamento do professor temporário. Para o recebimento da referida gratificação o professor temporário deverá protocolar solicitação em seu Campus de lotação.

2.2 - Descrição das vagas

Campus Urupema/SC

Área de Atuação	Vagas	Carga Horária	Requisitos
Interprete e tradutor de LIBRAS	01	20	Graduação em qualquer área e fluência em Libras.

Campus Joinville/SC

Área de Atuação	Vagas	Carga Horária	Requisitos
Fundamentação e contextualização do processo de trabalho em saúde, clínica do adulto, centro cirúrgico, saúde coletiva, materno infantil, paciente grave (UTI, Emergência) e saúde mental, sistemas de informação em saúde, qualidade dos serviços em saúde, indicadores hospitalares, técnicas de negociação, acreditação e áreas afins.	01	40	Graduação em Enfermagem



3 – Datas/Locais/ Horários de Inscrição (a inscrição deverá ser realizada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus em que o candidato concorre à vaga).

Datas das inscrições: **de 08/08/2012 à 24/08/2012**

Local de atuação	Endereço	Horário
Campus Joinville	Rua Pavão, nº 1337, Bairro Costa e Silva – Joinville – SC	De segunda a sexta-feira das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.
Campus Urupema	Estrada Geral do Senadinho, s/n Centro, CEP 88625-000 Urupema/SC	De segunda à sexta-feira das 13h:30min às 22h:30min.

4.1 – Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão do Curso.

4.2 – Cópia do Histórico Escolar do Requisito Mínimo.

4.3 – Curriculum Vitae.

4.4 – Cópia do documento de identidade.

4.5 – Comprovante do pagamento da inscrição, conforme descrito no item 6 deste Edital.

4.6 – Demais documentações (certificados de pós-graduação e documentações comprobatórias do currículo) deverão ser entregues à Banca no momento da entrevista. A documentação comprobatória entregue **não** será devolvida ao candidato.

5 – Sobre o processo seletivo

5.1 – O processo seletivo simplificado consistirá de:

5.1.1) prova escrita:

A prova escrita constará de uma questão, na qual o candidato terá que elaborar um plano de aula, sobre tema a ser definido pelo IFSC, de acordo com o conteúdo de conhecimento específico da área na qual concorre e destina-se a avaliar os conhecimentos pedagógicos relacionados ao exercício da docência. Esta prova terá duração de 2 horas.

5.1.2) Avaliação de Curriculum Vitae e Entrevista Presencial

Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista em dia e hora marcados, munidos das documentações constantes no item 4 deste Edital. A avaliação do Curriculum Vitae será realizada no mesmo dia da entrevista.

A prova escrita e a entrevista ocorrerão nas datas prováveis de **27/08/2012 à 29/08/2012 a serem confirmados data, horário e local no momento da inscrição.**

5.2 – Critérios de Avaliação:

Da prova escrita:

5.2.1 - A avaliação da prova escrita observará os seguintes critérios próprios a um plano de aula: Identificação (instituição, professor(a), fase/módulo, data, unidade curricular/disciplina),



Título/Tema Central, Tempo Necessário, Objetivos/Competências/Habilidades; Conteúdo/Conhecimentos/Saberes, Desenvolvimento das atividades/Procedimentos Metodológicos, Recursos Didáticos, Avaliação e Coerência do Plano de Aula.

5.2.2 – A prova escrita (plano de aula) receberá uma pontuação de 0(zero) a100(cem).

Da avaliação de Curriculum Vitae:

Formação:

5.2.3 – a) Nível Médio - certificado de Curso Técnico relacionado à área de atuação do processo seletivo = 10 pontos

b) Nível Médio - certificado de Curso Técnico não relacionado à área de atuação do processo seletivo = 05 pontos

5.2.4 - Graduação - Certificado de Licenciatura ou de Graduação em área correlata na área de atuação do processo seletivo = 15 pontos

5.2.5 – Pós-graduação:

a) *Lato Sensu* - Certificado de Especialização relacionado à área de atuação do processo seletivo = 5 pontos

b) *Stricto Sensu* - Diploma de Mestrado relacionado à área de atuação do processo seletivo = 10 pontos

c) *Stricto Sensu* - Diploma de Doutorado relacionado à área de atuação do processo seletivo = 10 pontos

Aperfeiçoamento Profissional relacionado à área de atuação do processo seletivo ou em educação (para cada 40 horas computadas em participação em cursos, seminários, congressos e outros eventos afins, será contado 0,5 ponto até o limite de 10 pontos).

Somente serão aceitos diplomas de Pós-Graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.

Experiência profissional relacionada à área de atuação do processo seletivo:

5.2.6 Exercício na docência - 01 ponto por cada semestre letivo até o limite de 20 pontos

5.2.7 Atividade profissional na área específica - 01 ponto por ano de atuação até o limite de 10 pontos

5.2.8 - Desenvolvimento de projeto de pesquisa - para cada pesquisa será contado 01 ponto até o limite de 5 pontos

5.2.9 - Publicações na área relacionada com a matéria do processo seletivo - para cada publicação será contado 01 ponto - até o limite de 5 pontos.

Somatório de pontos (Máximo 100 pontos)

Aspectos a serem considerados para a classificação: (Comunicação; Desenvoltura; Experiência Docente; Formação Profissional; Conhecimentos na área de atuação e práticas pedagógicas).

Da avaliação da entrevista:

5.2.10 – Durante a entrevista serão observadas as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes); domínio do Conteúdo/Conhecimentos/Saberes; Experiência no desenvolvimento de atividades extraclasse; domínio de metodologias e Recursos Didáticos.

5.2.11– A entrevista receberá uma pontuação de 0(zero) a 100(cem).

Da pontuação final:

5.2.12 - A pontuação final será obtida através de uma média aritmética das pontuações da prova escrita, do curriculum vitae e da entrevista.

pontuação final = (PE + CV + ENT.)/3

5.3 – O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1º e 2º Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

5.4 – Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.

5.5 - É proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

5.6 – No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador.

5.7– Não serão aceitas inscrições condicionais por correspondência, e-mail ou fax.

5.8 – O candidato poderá impetrar somente uma vez recurso dirigido à banca responsável pela respectiva disciplina até às 18 horas do dia útil imediatamente posterior à divulgação do resultado, protocolado no Campus em que efetuar a inscrição.

5.9 – O candidato deverá optar por apenas um cargo existente.

5.10 – Para as vagas cuja carga horária seja de 40 (quarenta) horas semanais não será permitido ao candidato acumular outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais.

6 – Sobre o pagamento da inscrição

6.1 – O pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais) deverá ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os seguintes dados: Unidade Gestora Código 158516 - Gestão 26438 - Nome da Unidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA / Recolhimento - Código 28883-7 - Descrição TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO – Número de Referência: 312012 – Competência: 08/2012.

6.2 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

7 – Disposições gerais

7.1 – Este processo seletivo será válido por um ano a contar da data de sua homologação.

7.2 – Os candidatos aprovados assim que contatados, terão até cinco dias úteis para se apresentar em seu Campus de atuação para assinar o Termo de Aceite e a contar deste, 15 dias para a entrega da documentação necessária para a contratação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora